

Vacinação contra Covid-19 em jovens de 18 anos ou mais neste sábado (21)

A campanha de vacinação contra Covid-19 chegou para o público jovem a partir dos 18 anos de idade. O Dia da imunização acontece no próximo sábado (21), de 8:00 as 16:00 horas, nas unidades de saúde do município. Para receber a imunização, os

municípios devem integrar a campanha on-line de imunização contra Covid-19: são: endereço eletrônico: www.vacinaeconfia.es.gov.br. Os jovens devem apresentar nos locais de vacinação um documento de identificação com foto, CPF e o comprovante de agendamento digital ou impresso. Os locais que vão

Ginásio Waldir Alves (Vila), ESF Itaipava, E S F Garrafão, Ginásio Municipal Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior (Itaoca). Serviço Agendamento online: www.vacinaeconfia.es.gov.br.



**JOVEM,
CHEGOU A
SUA VEZ!**

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19



MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM
DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PP 000055/2021
 OBJETO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER A UNIDADE DE ZOONOSES
 PROCESSO: 009776/2021
 LICITAÇÃO DESERTA

Itapemirim-ES,18/08/2021.

Delcineia R Silveira

Pregoeira Oficial PMI

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 000054/2021

CONTRATADO: GALANTE EMPRESARIAL EIRELI EPP nos lotes 3, 13, 15, 25, 26 e 30 no valor total de R\$ 85.660,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais), MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA nos lotes 29, 34, 35 e 37 no valor total de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil trezentos reais), ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 384.375,00 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), POSITIVA COMERCIAL LTDA nos lotes 5, 6, 11, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 28, 33, 41, 43 e 44 no valor total de R\$ 296.540,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta reais) e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP nos lotes 4, 7, 9, 12, 17, 18, 22, 27, 31 e 42 no valor total de R\$ 267.554,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
 OBJETO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.060.429,00 (um milhão sessenta mil quatrocentos e vinte e nove reais)
 PROCESSO: 009734/2021

Itapemirim-ES,18/08/2021.

Delcineia R. da Silveira

Pregoeiro(a) Oficial PMI

DECRETOS

DECRETO Nº 17.331/2021

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JHONATA JULIÃO DA ROCHA para exercer o cargo comissionado de Assessor de IV – DCAS XI, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaoca, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2021.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.332/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com respaldo na Lei Ordinária nº 2.688, de 21 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 010511 de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação prevista no art. 2º, Inciso VI da Lei 2.688/2013, a servidora ALCINA JUREMA DORSCH, matrícula 421894-01, Médica/Generalista, contratada através do Processo Seletivo 006/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e que atua na Estratégia da Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02 de

agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2021.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.333/2021

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 152, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO VICTOR GOMES DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Promoção e Difusão Cultural - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições e vencimentos previstos na Lei Complementar nº 152, de 11 de abril de 2013, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto Nº 17.135/2021.

Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2021.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.334/2021

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 090, de 26 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALAN BRANDÃO DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Administração e Operação da Usina Asfáltica - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº 090, de 26 de novembro de 2010, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto Nº 17.191/2021.

Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2021

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, RELATIVOS AO BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementares nº 078/2009 e 185/2015, tendo em vista o que consta dos processos administrativos protocolado sob o nº 09085 de 23 de junho de 2021 e 010226 de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar relatório elaborado pela Comissão do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Itapemirim - PDIC, em conformidade com o Art. 15, III da Lei Complementar nº 078/2009 Art. 10, II da Lei Complementar nº 185/2014 e no Apêndice II do Decreto nº 10.663/2016, aos servidores efetivos que terão direito à progressão por mérito, referente ao biênio 2019/2020, conforme listagem em anexo, parte integrante deste ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data do ciclo de progressão por mérito de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2021

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal



Município de Itapemirim
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 006/2021
PORTARIA Nº 044, de 18 de agosto de 2021

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PELO EDITAL Nº 006/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, Parágrafo Único, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, art. 16, inciso IV da Lei Complementar nº 1.079/1990 e, em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital nº 006/2021, tendo em vista o que consta no protocolo PMI nº 9.064/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 006/2021, constante no anexo I desta Portaria, para apresentação dos documentos exigidos item 7.2, do Edital e relacionados no anexo II desta Ato.

§ 1º – Os candidatos deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Odilon Alves, nº 299, 3º andar, Centro, Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no dia **23 de agosto de 2021**, conforme anexo I, para entrega de todos os documentos exigidos por esta Municipalidade, indicados no anexo II do presente Ato.

§ 2º – O candidato que deixar de comparecer a entrega dos documentos na data estabelecida, será considerado desistente, não lhe assistindo o direito de nova convocação.

Art. 2º – No ato da entrega dos documentos, o candidato convocado deverá assinar um Termo de Entrega de Documentação, em conformidade com o anexo III.

Art. 3º – O candidato deverá apresentar e assinar no ato da entrega da documentação as Declarações constantes no anexo IV, devidamente preenchidas, cujos os modelos serão disponibilizados para impressão no site www.itapemirim.es.gov.br e no Diário Oficial da Prefeitura de Itapemirim.

Art. 4º – No ato da apresentação dos documentos, o candidato convocado será cientificado da data de sua contratação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2021.

Elisa Barreto dos Santos Daroz
Secretária Municipal de Saúde



Município de Itapemirim
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 006/2021

ANEXO I

PORTARIA Nº 044, de 18 de agosto de 2021

Médico Generalista			
Nº	Inscrição	Candidato	Horário de Comparecimento
10º	13660	Flávio Cunha de Faria	De 07:00h às 16:00h
11º	13661	Jader Filho da Fonseca Carreiro	
12º	13662	Vinnicius Mai	
13º	13669	Adão Martins de Mendonça	



Município de Itapemirim
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 006/2021

ANEXO II

PORTARIA Nº 044, de 18 de agosto de 2021

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO:

- a) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
- h) PIS ou PASEP;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- j) Comprovante de Residência;
- k) Comprovante de escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar);
- l) Atestado de Antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde reside;
- m) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- n) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- o) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo); e,
- p) Cartão SUS.



Município de Itapemirim
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 006/2021

ANEXO III

PORTARIA Nº 044, de 18 de agosto de 2021

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, concorrente ao cargo de _____, declaro que entrego nesta data a documentação solicitada para admissão em processo seletivo, conforme edital nº 0010/2020, item 9.5.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados.

Neste termos, firmo o presente.

Entregue por: _____

Recebido por: _____
(assinatura e carimbo)

Em, ____/____/____

MUNICÍPIO DE



ITAPEMIRIM

Comprovante de Recebimento

Certifico que recebi nesta data a documentação solicitada para admissão em processo seletivo, conforme Edital nº 0010/2020, item 9.5 do candidato.

Neste termos, firmo o presente.

Entregue por: _____

Recebido por: _____
(assinatura e carimbo)

Em, ____/____/____



Município de Itapemirim
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 006/2021

ANEXO IV

PORTARIA Nº 044, de 18 de agosto de 2021

DECLARAÇÃO

Declarante: _____

CPF: _____

() **DE NÃO ACUMULAÇÃO** – Declaro que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que possa caracterizar acumulação.

() **ACUMULAÇÃO LEGAL** – Declaro que acumulo o cargo de _____
junto ao órgão _____, com o cargo de _____,
na forma do art. 37, inciso XVI, alínea _____ da Constituição Federativa do Brasil.

Declarante

Em ___/___/20___.



Município de Itapemirim
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 006/2021
PORTARIA Nº 044, de 18 de agosto de 2021

DECLARAÇÃO

Declarante: _____

CPF: _____

Cargo: _____

- Vínculo:**
- Efetivo.
 - Comissionado.
 - Contrato Administrativo.
 - Cedido

- Bens:**
- Não Posuo bens
 - Posuo bens móveis e/ou imóveis, conforme a relação abaixo ou cópia da declaração de imposto de renda anexa.

Item	Descrição dos bens

Declarante

Em ___ / ___ /20___.



Município de Itapemirim
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 006/2021

PORTARIA Nº 044, de 18 de agosto de 2021

DECLARAÇÃO

Declarante: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Declaro na forma da Lei nº. 1.079 de 28 de fevereiro de 1990, que não respondo a qualquer Processo Administrativo, Criminal ou de execução.

Assumo, sob pena da Lei, a integral responsabilidade pela presente declaração.

Declarante

Em ___/___/20__.



Município de Itapemirim
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 006/2021

PORTARIA Nº 044, de 18 de agosto de 2021

DECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR(A), EMPREGADO(A) OU INDICADO(A)

NOME: _____

RG: _____

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: _____

SECRETARIA/AUTARQUIA/ENTIDADE: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

2 - Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e impedimento:

DECLARO ter conhecimento das vedações nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública), que estabelecem as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo, designação temporária ou em comissão, e que:

() NÃO INCORRO em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública).

() INCORRO nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública).

() TENHO DÚVIDAS se incorro ou não nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública) e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade. DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Itapemirim/ES, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do interessado/servidor/empregado



Município de Itapemirim
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 0010/2020
CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 0010/2020, convoca o candidato abaixo relacionado, para realizar **exame admissional**, na empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. GRUPO INNOVAR, localizada na Avenida Governador Francisco Lacerda de Aguiar, nº 323, Centro, Marataízes, Estado do Espírito Santo, em frente ao Banco do Brasil S/A., no dia **23 de agosto de 2021**, com o horário de comparecimento, assim como segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Nº	Inscrição	Candidato	Horário de Comparecimento
12º	8314	Flávia Aguiar de Freitas	De 08:00h às 12:00h ou de 13:00h às 16:00h

Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2021.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 0010/2020

**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro de Itapemirim-ES,
CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063www.itapemirim.es.gov.br**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo nº 9.662/2021**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, inscrito no CNPJ nº 27.174.168/0001-70 situada na Praça Domingos José Martins, S/nº, Centro, Itapemirim, ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **THIAGO PEÇANHA LOPES**, brasileiro, denominado **ADERENTE**, por este instrumento e na melhor forma de direito, torna público que aderiu à **Ata de Registro de Preços – ARP nº027/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 018/2021, Processo Administrativo 206.153/2021- Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, em que foram registrados os preços da Empresa **BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.898.948/0001-55, estabelecida à Rua Roberto de Almeida Barina, nº128, IBC-Localidade de Santa Tereza, Cachoeiro de Itapemirim –ES, CEP: 29.315-321, neste ato representada pelos administradores não sócios, Sr. AUGUSTINHO GUALANDI, brasileiro, casado, gerente administrativo, pessoa física portador da carteira de identidade nº435640 SSP/ES e do CPF nº 653.814.327-04 e Sr. CARLOS EDUARDO COLNAGO, brasileiro, casado, vendedor, pessoa física portador da carteira de identidade nº672809 SSP/ES e do CPF nº843.796.347-87, referente aos itens abaixo relacionados, firmando o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
001	Concreto usinado, brita 0 e 1, slump 10 + ou – 2cm / fck = 15,0 mpa com serviço de bombeamento	M3	1.000	R\$ 343,00	R\$ 343.000,00
002	Concreto usinado, brita 0 e 1, slump 10 + ou – 2cm / fck = 15,0 mpa sem serviço de bombeamento	M3	1.300	R\$ 327,00	R\$ 425.100,00

**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro de Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063

www.itapemirim.es.gov.br

003	Concreto usinado, brita 0 e 1, slump 10 + ou – 2cm / fck = 25,0 mpa com serviço de bombeamento	M3	2.500	R\$ 367,00	R\$ 917.500,00
004	Concreto usinado, brita 0 e 1, slump 10 + ou – 2cm / fck = 25,0 mpa sem serviço de bombeamento	M3	2.500	R\$ 352,00	R\$ 880.000,00
005	Concreto usinado, brita 0 e 1, slump 10 + ou – 2cm / fck = 30,0 mpa com serviço de bombeamento	M3	2.500	R\$ 376,00	R\$ 940.000,00
006	Concreto usinado, brita 0 e 1, slump 10 + ou – 2cm / fck = 30,0 mpa sem serviço de bombeamento	M3	2.500	R\$ 362,00	R\$ 905.000,00
TOTAL:					R\$4.410.600,00

Ficam mantidas, para regimento da presente avença, todas as cláusulas e condições pertinentes previstas na **Ata de Registro de Preços – ARP nº027/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 018/2021, Processo Administrativo 206.153/2021- Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Itapemirim/ES, 18 de agosto 2021.

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal de Itapemirim

Aderente

PRAÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS S/Nº - CENTRO – ITAPEMIRIM / ES
CEP 29330-000 CNPJ 27.174.168/0001-70



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.238, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO”, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim a “**Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santo Antônio – AMABSA**”, sociedade civil, sem fins lucrativos ou políticos, de caráter recreativo e cultural, sem distinção de cor, raça, credo político ou religioso, com personalidade de direito privado, fundada no dia 01 de março de 2004, inscrita sob o CNPJ nº 34.864.105/0001-00, com sede e foro neste Município, situada à Rua Argentino Fonseca, nº 337.

Art. 2º. A Cessar automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I. altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II. modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de 30 (trinta dias) contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao órgão competente do Município;
- III. seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV. utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V. promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2021.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Nilton César Soares Santos
Vice-prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CARMEN MACHADO SAGUIAH
Administração, Planejamento e Gestão SEMAPLAG

JANDERLEY ARCANJO FREITAS
Administração Regional de Itaipava/Itaoca – SEMAR

ANDERSON FERREIRA PEÇANHA
Aquicultura e Pesca – SEMAP

ADRIANA PEÇANHA LOPES BARBOSA
Assistência Social e Cidadania – SEMASCI

LUCIANO RETORE MORENO
Cultura - SEMCULT

LUCIANO MORISCO RIBEIRO
Desenvolvimento Econômico e Social • SEMDES

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Educação – SEME

ELVANI CARLOS LOURENCINI
Integridade Governamental e Transparência - SIGET

VINÍCIUS PEÇANHA MARVILA
Obras e Urbanismo • SEMOU

JONIMAR ROCHA DA SILVA
Transportes – SEMTRA

WILSON DE SOUZA VIANA NETO
Turismo – SEMTUR

ORLANDO BERGAMINI JUNIOR

Procuradoria Geral – PGM

ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ
Saúde – SEMUS

DELCEINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA
Departamento Geral de Processos Licitatórios

ANA CARLA TEIXEIRA ARAÚJO
Esportes e Lazer – SEMESP

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
Finanças – SEMFIN

TIAGO FARIA LEAL
Gerência Geral – SEMGER

OBERACY EMMERICH JUNIOR
Defesa Social - SEMDESO

JEAN PAZ ROZA
Meio Ambiente – SEMMA

VINICIUS SANTOS BATISTA
Serviços Públicos – SEMUSP

CLODOALDO LEAL FERREIRA
Secretário de Agricultura – SEMADER

LUCIANO MORISCO RIBEIRO
Controlador Geral Municipal – CGM

DIOGE CÂMARA LEAL
Secretário Municipal de Interior



MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM

Conteúdo produzido pela Integridade Governamental e
Transparência – SIGET

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim,
Espírito Santo
Cep 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br
Telefone: (28) 3529-6441
comunicacao@itapemirim.es.gov.br